



**MUNICÍPIO DE DOIS
ESTADO DE SÃO**



Câmara Municipal de Dois Córregos
LEI ORDINÁRIA

Protocolo Data e hora Doc. N°
1578 06/10/22 14:05 97/2022
Protocolado por: Secretaria

LEI N° 4.911, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado a atender a seguinte dotação:

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.2.081 - Transporte de alunos da zona rural

FONTE DE RECURSOS: 02.0016 - ESTADO

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica.....(F.220).....R\$ 270.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de repasse a ser efetuado pelo governo do Estado de São Paulo.

Art. 3° Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -